

ESCLARECIMENTOS
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2

1. Do Pedido

1.1 No item 5.4.5. Declaração de, no mínimo, 3 (três) instituições bancárias, comprovando possuir convênio para processar o débito em conta do valor das mensalidades dos beneficiários, devendo serem apresentadas, obrigatoriamente, declarações do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília - BRB;

1.2 A forma de pagamento das mensalidades referente aos seguros saúde/dental por parte do Servidor, poderão ser via boleto bancário ou necessariamente tem que ser débito em conta corrente através de convênio?

2. Do Esclarecimento

2.1 Esclarecemos que, conforme determinado no **subitem 11.2** do Edital de Convocação, *in verbis*:

“O pagamento poderá ser realizado mediante consignação em folha de pagamento, boleto bancário ou autorização de débito em conta corrente indicada no ato de adesão do beneficiário”.

Comissão Especial de Credenciamento